



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.193 /

**"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.815,  
de 23/01/95."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo, de provimento em comissão, de **Administrador da Chácara Santa Terezinha**, integrante da classe 06, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social, terá as seguintes atribuições:

- I - prestar atendimento a dependentes químicos, alcoólatras e drogados, pro porcionando-lhes o tratamento adequado e/ou providenciando sua internação em hospitais psiquiátricos;
- II - executar e fazer cumprir as normas de funcionamento da Chácara, zelando pela fiel observância de suas finalidades;
- III - promover a manutenção e limpeza das dependências sob sua responsabilidade;
- IV - atender o público em geral, prestando as informações solicitadas, encaminhando e tomando as medidas cabíveis nos casos em que se fizerem necessárias;
- V - requisitar e controlar a utilização de materiais e equipamentos;
- VI - supervisionar e executar outras tarefas correlatas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 1995.

  
PAULO C. JANUZZI DE CARVALHO

Secret. Munic. Saúde

  
LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1160, de 10/02/95.  
smg/rms.